



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/CONSULTORIA JURIDI-1200000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2024 – TJPE AO CONTRATO Nº 094/2022 – TJPE

Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2022 – TJPE, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima, reconhece a necessidade de apostilar informações ao contrato celebrado com a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0008-94, com endereço na Av. Conselheiro Aguiar, 196, Pina, Recife/PE, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e permissivo contido no art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021) e de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo SEI nº 00012419-49.2024.8.17.8017, considerando que:

- 1) O Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos/SAD adotou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para fins de cálculo do reajuste, nos moldes do item 3.10 do Contrato epigrafado, conforme Despacho Id 2539882 e Despacho Id 2542355;
- 2) O art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato não caracteriza alteração do ajuste, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento,

FICAM APOSTILADAS ao Contrato em epígrafe as seguintes informações:

a) O **REAJUSTE**, no percentual de 3,992440% (IPCA) sobre o valor do Contrato nº 094/2022 – TJPE, conforme planilha abaixo, de modo que o valor global do contrato, que é de R\$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), após o reajuste no importe de R\$ 100.385,91 (cem mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), passará a ser de R\$ 3.692.385,91 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos):

TK ELEVADORES BRASIL LTDA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM 8 ELEVADORES	
Data da apresentação da Proposta/Orçamento	05/07/2022
Valor Inicial do Contrato	(a) R\$ 3.592.000,00
1.ª medição 17/11/2022	R\$ 359.200,00
2.ª medição 13/03/2023	R\$ 179.600,00
3.ª medição 13/04/2023	R\$ 538.800,00
Valor total pago referente às Medições até o dia 05/07/2023 - não reajustável	(b) R\$ 1.077.600,00
4.ª medição 25/08/2023	(c) R\$ 309.998,37
5.ª medição 15/12/2023	(d) R\$ 1.000.000,00
Valor total pago referente às Medições a partir 05/07/2023 até dez/2023 - reajustável e=(c + d)	R\$ 1.309.998,37
Percentual Índice acumulado - IPCA (IBGE) período (ago/22 a jul/23)	(f) 3,992440%
Valor do reajuste da 4.ª e 5.ª medições - DEA(2023)	g=(e * f) R\$ 52.300,90
Saldo contratual passível de reajuste exercício 2024	h=(a-b-e) R\$ 1.204.401,63
Reajuste Saldo contratual 2024	i=(h * f) R\$ 48.085,01
Valor global do Contrato após o reajuste (a + g + i)	R\$ 3.692.385,91

Valor do Reajuste exercício 2023 (4.ª e 5ª medições)	R\$ 52.300,90
Valor do Reajuste exercício 2024 (saldo contratual)	R\$ 48.085,01
Valor Total do Reajuste	R\$ 100.385,91

b) A Nota de Empenho nº 2024NE001216, emitida em 23/04/2024, no valor de R\$ 48.085,01 (quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e um centavo), Programa de Trabalho nº 02.061.0422.2772.0000, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte nº 0759240000;

c) A Nota de Empenho nº 2024NE001217, emitida em 23/04/2024, no valor de R\$ 52.300,90 (cinquenta e dois mil, trezentos reais e noventa centavos), Programa de Trabalho nº 02.061.0422.2772.0000, Natureza da Despesa 4.4.90.92, Fonte nº 0759240000.

Recife – PE, (data da assinatura eletrônica).

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 30/04/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador 2571636 e o código CRC F51A1AA2.